



**QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATONº67/2018**

O **MUNICÍPIO DE CIRÍACO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Av. 19 de Maio, nº 537, Centro, Município de Ciriaco / RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ODACIR B. M. DE MELLO**, maior, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 006.476.380-37, residente e domiciliado na Rua Tobias Barreto, apt 01, nº 070, Centro, Município de Ciriaco / RS, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e Associação Passofundense de Cegos- APACE, Entidade Beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº03.769.501/0001-25, representada neste ato por seu presidente Fabio Flores, inscrito sob o CPF nº825.555.080-15, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar por interesse público o contrato de prestação de serviços de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência visual, através de Inexigibilidade de Licitação nº06/2018, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é o reajuste de valores, conforme índice de IGP-M, de R\$610,00 para R\$718,48,00 mensais e a prorrogação de prazo contratual por 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Segunda: As demais Cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Ciriaco, 04 de Janeiro de 2022.

ODACIR B.M. DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE CIRÍACO

FABIO FLORES
ASSOCIAÇÃO PASSOFUNDENSE DE
CEGOS-APACE

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF: